

## Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Educação

## TERMO ADITIVO Nº 002/22 AO CONTRATO Nº 016/22 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR N°016/2022.

Termo aditivo nº 002/2022 que celebram entre si O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ Nº 94.444.403/0001-73 estabelecido na Av 24 de Janeiro 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOÃO PLINIO DOS SANTOS, com sede em Júlio de Castilhos/RS, na Rua Assis Brasil, 390 inscrita, inscrita no CNPJ 07.734.615/0001-90, neste ato representado pelo senhor João Plinio dos Santos, doravante designado simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente TERMO ADITIVO em razão de AUMENTO DE QUILOMETRAGEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 016/2022, em razão de aumento de quilometragem. O aumento deve-se ao fato da prestação de transporte para buscar mais próximo de sua residência, o aluno Luís Augusto Barcellos, sendo a quilometragem aditivada em 10km diários, referente ao período de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Itinerário	Km aditivado/dia	Valor km rodado	Valor diário aditivado	Valor total aditivado	Valor total
06	10km/dia/	R\$5,61	R\$56,10	R\$9.761,40	R\$104.446,98

\*O cálculo acima estruturou-se em/174 dias letivos, sendo o itinerário 06 aditivado 10 km diários, aumento no valor/de R\$9.761,40.

CLAUSULA SEGUNDA: as partes ratificam as demais disposições do Contrato. E, para constar, lavrou o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da, Serra, 20 de abril de 2022.

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal CONTRATANTE

André Marcos Pignone Procurador Jurídico

OAB/RS: 92782

João Plinio dos Santos Representante Legal

CONTRATADA

Secretário Municipal de Educação

Fiscal de Contrato